



PUBLICADO
Em 19/08/21
D. M. 1176
Gilberto Oliveira
Coordenador
Gabinete do Prefeito
Mat 59189-7

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 86, DE 18 DE agosto DE 2021

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os artigos 25, 27, 30 e 32 da Lei nº 1.448, de 09 de setembro de 2020, o artigo 8º da Lei nº 1.456, de 27 de novembro de 2020, e alteração, e a Lei Complementar Municipal nº 38/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no valor de **R\$ 200.000,00** (Duzentos mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO – R\$

13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2106 2.231 - IMPLEMENTAÇÃO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA POLÍTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Red. 0091 FNT 101 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes 200.000,00

SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 200.000,00

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO – R\$

13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

13.101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

04 122 2006 2.325 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Red. 0093 FNT 101 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes 200.000,00

ANULAÇÃO TOTAL R\$ 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 18 de agosto de 2021

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES
Prefeito

CESAR ANTONIO DOS SANTOS BARBOSA
Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

MARIA GENTILA GUEDES
Secretária Municipal de Administração

EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS
Procurador Geral do Município

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 86, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os artigos 25, 27, 30 e 32 da Lei nº 1.448, de 09 de setembro de 2020, o artigo 8º da Lei nº 1.456, de 27 de novembro de 2020, e alteração, e a Lei Complementar Municipal nº 38/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOIRO - R\$

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

13.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2106 2.231	- IMPLEMENTAÇÃO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA POLÍTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Red. 0091 FNT 101	3.3.90.00	- Outras Despesas Correntes	200.000,00

SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 200.000,00

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOIRO - R\$

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

13.101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

04 122 2006 2.325	- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Red. 0093 FNT 101	3.3.90.00	- Outras Despesas Correntes	200.000,00

ANULAÇÃO TOTAL R\$ 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 18 de agosto de 2021.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES

Prefeito

CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda	MARIA GENTILA GUEDES Secretária Municipal de Administração
--	---

EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS Procurador Geral do Município
